



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

05
**Lançado
no Fator**

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 006965/24

Data de Abertura: 23/08/2024

Requerente

014.534.215-80 | Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Endereço

Centro, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DA FAZENDA

Data/Hora do Trâmite

23/08/2024 14:13:38

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº219/24

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 23 de agosto de 2024

Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
Requerente



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Processo Nº 006965/24

Requerente: Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira

Assunto

Comunicação Interna nº219/24

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 014.534.215-80 Data Protocolo: 23/08/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA



Acompanhe o seu processo no site <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

**Lançado
no Fator**

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 006965/24

Data de Abertura: 23/08/2024

Requerente 014.534.215-80 Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira Endereço Centro, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000 Contato	E-mail
--	---------------


Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ Primeiro Trâmite SECRETARIA DA FAZENDA Processo Administrativo	1ª Previsão Data/Hora do Trâmite 23/08/2024 14:13:38
---	--

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: Comunicação Interna nº219/24	
---	--

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 23 de agosto de 2024

 Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
 Requerente

 Prefeitura Municipal de Pojuca Prefeitura - Protocolo Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000 CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br	
Processo Nº 006965/24	Requerente: Leila Daiane Rosario de Santana Oliveira
Assunto Comunicação Interna nº219/24	
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet	
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 014.534.215-80 Data Protocolo: 23/08/2024 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA	





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 219/2024 – SEGAD

Pojuca, 21 de Agosto de 2024.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 202-2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo Prazo (03 meses) e 25% do valor do Contrato Nº 202-2023**, representando o montante de R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com a cujo objeto é o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário De Santana

Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Ofício nº 096-2024– SEGAD

Pojuca, 21 de Agosto de 2024

À

J&S PNEUS EIRELI

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 202-2023

Vimos pelo presente solicitar dessa empresa, na condição de contratada, que se manifeste quanto ao interesse na **Celebração de Aditivo Prazo (03 meses) e 25% do valor do Contrato Nº 202-2023, representando o montante de R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com a cujo objeto é o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



CNPJ: 29.030.649/0001-37

Alagoinhas, 22 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Pojuca
SEGAD

Ilmo. Sr.^a LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA

Assunto: Aditivo de prazo e valor contrato n° 202-2023 Prefeitura Municipal de Pojuca

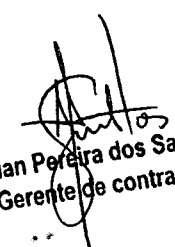
J&S PNEUS EIRELI/ME, com sede em ALAGOINHAS, inscrita no CNPJ 29.030.649/0001-37, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar o contrato n° 202-2023 pelo prazo de 03 meses e 25% do valor do contrato que corresponde R\$ 269.887,50 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e assim dar continuidade ao fornecimento de pneus novos (1ª vida), não recapados, remoldados ou recauchutados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas secretarias deste município.

Lotes 01, 02 e 03 mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Atenciosamente,


EVANILDO DE JESUS SANTOS
J&S PNEUS EIRELI / ME

ENCAMINHADO VIA E-MAIL


Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Av Juracy Magalhães, 302ª – Juracy Magalhães – CEP 48.040-210 – ALAGOINHAS – BA
– Tel: 3366-0713



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA
GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA : J&S PNEUS EIRELI
OBJETO: Fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar
CONTRATO - 202/2023 12/09/2023 ATÉ 12/09/2024

SECRETARIA	CONTRATO	outubro 2023	abril 2024		Gastou	SALDO
CULTURA	15.016,00	8.848,00	3.488,00	2.680,00	12.336,00	0,00
ECONÔMICO	123.676,00	111.268,00	12.408,00		123.676,00	0,00
SOCIAL	25.928,00	12.964,00	9.068,00	3.896,00	22.032,00	0,00
EDUCAÇÃO	484.840,00	259.010,00	122.060,00		381.070,00	103.770,00
SEFAZ	3.568,00	1.784,00	1.784,00		3.568,00	0,00
ADMINIST	40.246,00	24.216,00	13.350,00	2.680,00	37.566,00	0,00
SAÚDE	76.800,00	45.604,00	15.340,00	15.856,00	60.944,00	0,00
S. PÚBLICO	309.476,00	171.618,00	70.318,00	67.540,00	241.936,00	0,00
TOTAL	1.079.550,00	635.312,00	247.816,00	92.652,00	883.128,00	103.770,00
	CONTRATO	GASTOU	GASTOU		GASTOU	SALDO


Prefeitura Mun de Pojuca
Júlio César Dantas da Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Agosto/2024

Contrato: 202-2023 - J&S PNEUS EIRELI

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
05/01/2024	88	2026.30.150010011001	03.08.08 2.026 3.3.90.30.00 15001001	J&S PNEUS EIRELI	Global	225.830,00	122.060,00	122.060,00	0,00	103.770,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA,											
05/01/2024	162	2077.30.15000000	03.12.12 2.077 3.3.90.30.00 15000000	J&S PNEUS EIRELI	Global	12.984,00	12.964,00	9.068,00	3.896,00	0,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA,											
05/01/2024	345	2010.30.17200000	03.05.05 2.010 3.3.90.30.00 17200000	J&S PNEUS EIRELI	Global	16.030,00	16.030,00	13.350,00	2.680,00	0,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA,											
05/01/2024	346	2038.30.15000000	03.09.09 2.038 3.3.90.30.00 15000000	J&S PNEUS EIRELI	Global	6.168,00	6.168,00	3.488,00	2.680,00	0,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA,											
05/01/2024	347	2081.30.17200000	03.11.11 2.061 3.3.90.30.00 17200000	J&S PNEUS EIRELI	Global	137.858,00	137.858,00	70.318,00	67.540,00	0,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA,											
05/01/2024	356	2043.30.150010021002	03.10.10 2.043 3.3.90.30.00 15001002	J&S PNEUS EIRELI	Global	15.856,00	15.856,00	0,00	15.856,00	0,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA,											
Total de Registros: 6						Total:	414.706,00	310.936,00	218.284,00	92.652,00	103.770,00

Total GERAL: 196.422,00

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/0

25 % PNEUS - 12/09/2024 A 12/12/2024

SECRETARIA	ADITIVO
CULTURA	5.316,00 ✓
ECONÔMICO	50.282,00 ✓
SOCIAL	7.877,00 ✓
EDUCAÇÃO	95.798,50 ✓
SEFAZ	892,00 ✓
ADMINIST	10.469,00 ✓
SAÚDE	19.444,00 ✓
S. PÚBLICO	79.809,00 ✓
TOTAL	269.887,50 ✓

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca - Bahia.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REFORMULADA – LOTE 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

Prezados Senhores,

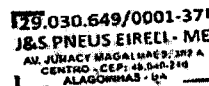
Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 055/2023, estamos apresentando proposta para o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- receberemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- informamos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;- o portador desta carta Sr. EVANILDO DE JESUS SANTOS, R.G. 58093419, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de início da execução dos serviços de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

Alagoínas BA, 21 de Agosto de 2023.



Assinatura e carimbo da empresa



CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713



J&S PNEUS EIRELI

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E

CONTRATO

Dados da empresa

Nome: J&S PNEUS EIRELI

CNPJ: 29.030.649/0001-37

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 302, JURACY MAGALHÃES CEP
48040-210

Telefone: (75) 3366 0713

E-mail: marifortepneus@hotmail.com

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: EVANILDO DE JESUS SANTOS

Qualificação: EMPRESÁRIO

CPF: 725.533.595-00

RG: 580934195

Vínculo: SÓCIO

Endereço: RUA DJALMA DE MORAES ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS
BA, CEP4803 -090

E-mail: marifortepneus@hotmail.com

Telefone: 75 8107 1162

Dados Bancários

Banco Do Brasil

AG 0158-9

CC71348-1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA OS SERVIÇOS – máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de serviço.

PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

Evandro de Jesus Santos
Gerente de Contratos

CONFERE COM ORIGINAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS - REFORMULADA

LOTE 01 - PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	PNEU 175/70 R-14	SECELJ	08	100	R\$ 426,00	R\$ 42.600,00	DUNLOP/SP TOURING R1
		SEDEC	16				
		SEDES	08				
		SEGAD	08				
		SESAU	44				
		SEPSUMA	16				
02	PNEU 185/65 R-15	SEDES	24	72	R\$ 446,00	R\$ 32.112,00	DUNLOP/FM800
		SEGAD	24				
		SESAU	08				
		SECELJ	08				
		SEFAZ	08				
03	PNEU 205/60 R-16	SESAU	36	76	R\$ 670,00	R\$ 50.920,00	FIRESTONE/F700
		SEDUC	08				
		SEGAD	12				
		SESPUMA	08				
		SECTELJ	12				
04	PNEU 195/60 R-16	SEDES	08	08	R\$ 528,00	R\$ 4.224,00	DUNLOP/FM800
04	PNEU 225/75 R-16c	SEDES	08	40	R\$ 949,00	R\$ 37.960,00	FIRESTONE/CV5000
		SESAU	32				
05	PNEU 265/60 R-18	SEGAD	16	16	R\$ 1.049,00	R\$ 16.784,00	DUNLOP/GRANDTREK AT25
TOTAL LOTE 01 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)						R\$ 184.600,00	

Arlan P. dos Santos
Gerente de Contratos

CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

Declara;

O valor Global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Declarando expressamente, que:

- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- validade da proposta ; 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Alagoinhas BA, 21 de Agosto de 2023.



Assinatura e carimbo da empresa

129.030.649/0001-37
J&S PNEUS EIRELI - ME
AV. JURACY MAGALHÃES, 302ª
CENTRO - CEP: 48.040-210
ALAGOINHAS - BA

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

Alcides Pereira dos Santos
Gerente de Contratos
CONFERE COM ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa J&S PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.030.649/0001-37 situada na AVENIDA JURACY MAGALHAES, 302, JURACY MAGALHÃES CEP 48040-210, neste ato representado pelo Sr. **EVANILDO DE JESUS SANTOS, SOCIO ADMINISTRADOR**, **DECLARA**, para fins do disposto no Item 15.4.3 do EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **J&S PNEUS EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração Pública antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Alagoinhas BA, 21 de Agosto de 2023..

Assinatura e carimbo da empresa

29.030.649/0001-37
J&S PNEUS EIRELI - ME
AV. JURACY MAGALHAES, 302 A
CENTRO - CEP: 48.040-210
ALAGOINHAS - BA

CONFERE COM ORIGINAL
Evandro de Jesus Santos
Gerente de Contratos

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca - Bahia.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - REFFORMULADA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

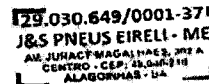
Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 055/2023, estamos apresentando proposta para o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- receberemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- informamos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;- o portador desta carta Sr. EVANILDO DE JESUS SANTOS, R.G. 58093419, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de início da execução dos serviços de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

Alagoinhas BA, 07 de Agosto de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa



Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

Alan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

CONFERE COM ORIGINAL



J&S PNEUS EIRELI

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E

CONTRATO

Dados da empresa

Nome: J&S PNEUS EIRELI

CNPJ: 29.030.649/0001-37

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 302, JURACY MAGALHÃES CEP
48040-210

Telefone: (75) 3366 0713

E-mail: marifortepneus@hotmail.com

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: EVANILDO DE JESUS SANTOS

Qualificação: EMPRESÁRIO

CPF: 725.533.595-00

RG: 580934195

Vínculo: SÓCIO

Endereço: RUA DJALMA DE MORAES ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS
BA, CEP4803 -090

E-mail: marifortepneus@hotmail.com

Telefone: 75 8107 1162

Dados Bancários

Banco Do Brasil

AG 0158-9

CC71348-1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA OS SERVIÇOS – máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de serviço.

PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

CONFERE COM ORIGINAL

Arliane Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS - REFORMULADA

LOTE 02 – PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MOTOCICLETA							
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANTIDADE	TOTAL	VALOR UNIT	VAL TOTAL	MARCA
01	PNEU 275- R 18	SESPUMA	04	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	LEVORIN/STEET MATRIX
02	CÂMARA DE AR R-18		08	08	R\$ 30,00	R\$ 240,00	PIRELLI
	MOTOS						
03	PNEU 90/90 R-18	SEGAD	04	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	LEVORIN/STEET MATRIX
04	PNEU 275- R 18		02	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00	LEVORIN/STEET MATRIX
05	CÂMARA DE AR R-18 MOTOS		04	04	R\$ 27,50	R\$ 110,00	PIRELLI
06	PNEU 90/90 R-18		02	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00	LEVORIN/STEET MATRIX
VALOR TOTL LOTE 02 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)						R\$ 3.950,00	

Declara;

O valor Global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Declarando expressamente, que:

- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- validade da proposta ; 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Alagoinhas BA, 07 de Agosto de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa

129.030.649/0001-37
J&S PNEUS EIRELI - ME
 AV. JURACY MAGALHÃES, 302 A
 CENTRO - CEP: 48.040-210
 ALAGOINHAS - BA

CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Juracy Magalhães,302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

Arlan Pereira dos Santos
 Gerente de Contratos

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa J&S PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.030.649/0001-37 situada na AVENIDA JURACY MAGALHAES, 302, JURACY MAGALHÃES CEP 48040-210, neste ato representado pelo Sr. **EVANILDO DE JESUS SANTOS, SOCIO ADMINISTRADOR, DECLARA**, para fins do disposto no Item 15.4.3 do EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **J&S PNEUS EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração Pública antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Alagoinhas BA, 07 de Agosto de 2023..



Assinatura e carimbo da empresa

29.030.649/0001-37
J&S PNEUS EIRELI - ME
AV. JURACY MAGALHÃES, 302 A
CENTRO - CEP: 48.040-210
ALAGOINHAS - BA

Arlan Pereira de Jesus Santos
Gerente Administrativo

CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca - Bahia.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REFFORMULADA – LOTE 03
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

Prezados Senhores,

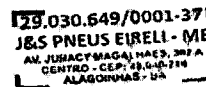
Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 055/2023, estamos apresentando proposta para o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- informamos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;- o portador desta carta Sr. EVANILDO DE JESUS SANTOS, R.G. 58093419 , está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega;
- observaremos o prazo de início da execução dos serviços de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

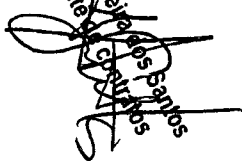
Alagoinhas BA, 16 de Agosto de 2023.



Assinatura e carimbo da empresa



Arliane Pereira dos Santos
Gerente



CONFERE COM ORIGINAL

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713





J&S PNEUS EIRELI

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E

CONTRATO

Dados da empresa

Nome: J&S PNEUS EIRELI

CNPJ: 29.030.649/0001-37

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES, 302, JURACY MAGALHÃES CEP
48040-210

Telefone: (75) 3366 0713

E-mail: marifortepneus@hotmail.com

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: EVANILDO DE JESUS SANTOS

Qualificação: EMPRESÁRIO

CPF: 725.533.595-00

RG: 580934195

Vínculo: SÓCIO

Endereço: RUA DJALMA DE MORAES ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS
BA, CEP4803 -090

E-mail: marifortepneus@hotmail.com

Telefone: 75 8107 1162

Dados Bancários

Banco Do Brasil

AG 0158-9

CC71348-1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA OS SERVIÇOS – máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de serviço.

PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

CONFERE COM ORIGINAL

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS - REFORMULADA
LOTE 03 - PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	PNEU 18.4 R-30	04	04	R\$ 6.695,00	R\$ 26.780,00	FIRESTONE/SAT II 23
02	CÂMARA DE AR R-30	04	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	TORTUGA
03	PNEU 12.4 R-24	04	04	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00	FIRESTONE/SAT 23 R-1
04	CÂMARA DE AR R-24	04	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	TORTUGA
05	PNEU 12.5/80 R-18	04	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER L-3
06	CÂMARA DE AR 12.5 R- 18	04	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	TORTUGA
07	PNEU 17.5 R-25	04	04	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00	PIRELLI/RM99 L-3
08	CÂMARA DE AR R-25	04	04	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	TORTUGA
09	PNEU 1.400 X 24	12	12	R\$ 6.980,00	R\$ 83.760,00	BRIDGESTONE/FG G2/L2 TT
10	CÂMARA DE AR 1.400X24	12	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	TORTUGA
11	PNEU 17.5 R-25	12	12	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	PIRELLI/RM99 L-3
12	CÂMARA DE AR 17.5 R-25	12	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	TORTUGA
13	PNEU 12.5/80 R-18	08	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER L-3
14	CÂMARA DE AR R-18	08	08	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	TORTUGA
15	PNEU 295/80 R-22.5	20	20	R\$ 3.035,00	R\$ 60.700,00	DUNLOP/SP122
16	PNEU 1.000 X 20	60	60	R\$ 2.545,00	R\$ 152.700,00	GOODYEAR/PAPALEGUAS G8
17	CÂMARA DE AR 1.000X 20	60	60	R\$ 285,00	R\$ 17.100,00	TORTUGA
18	PROTETOR 1.000 X 20	60	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00	ABC VALADARES
19	PNEU 275/80 R-22.5	84	84	R\$ 2.965,00	R\$ 249.060,00	DUNLOP/SP122
20	PNEU 215/75 R-17.5	36	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	DUNLOP/SP320
21	PNEU 215/75 R-17.5	12	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	DUNLOP/SP320
TOTAL LOTE 03						R\$ 891.000,00

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
 ALAGOINHAS BA
 Tel: 3366-0713

CONFERE COM ORIGINAL

Atiba Pereira dos Santos
Gerente de Operações

Declara;

O valor Global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Declarando expressamente, que:

- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- validade da proposta ; 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Alagoinhas BA, 16 de Agosto de 2023.



Assinatura e carimbo da empresa

15.030.649/0001-37
J&S PNEUS EIRELI - ME
AV. JURACY MAGALHÃES, 302 A
CENTRO - CEP: 48.040-210
ALAGOINHAS - BA

CONFERE COM ORIGINAL

Alan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

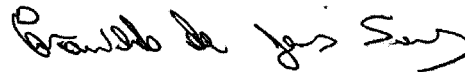
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa J&S PNEUS EIRELI, CNPJ nº 29.030.649/0001-37 situada na AVENIDA JURACY MAGALHAES, 302, JURACY MAGALHÃES CEP 48040-210, neste ato representado pelo Sr. **EVANILDO DE JESUS SANTOS, SOCIO ADMINISTRADOR, DECLARA**, para fins do disposto no Item 15.4.3 do EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **J&S PNEUS EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração Pública antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Alagoinhas BA, 16 de Agosto de 2023..



Assinatura e carimbo da empresa

29.030.649/0001-37
J&S PNEUS EIRELI - ME
AV. JURACY MAGALHÃES, 302 A
CENTRO - CEP: 48040-210
ALAGOINHAS - BA

Avenida Juracy Magalhães, 302ª, Juracy Magalhães, CEP 48.040-210
ALAGOINHAS BA
Tel: 3366-0713

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Operações
CONFERE COM ORIGINAL

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J&S PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.030.649/0001-37, estabelecida à Av. Juracy Magalhães, s/n, no Município de Alagoinhas-Ba através de seu Sócio Administrador, o Sr. **Evanildo de Jesus Santos**, portador de cédula de identidade nº 766660001 SSP/BA e CPF nº 725.533.595-00, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 055/2023, pelo Prefeito Municipal em 11/09/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 055/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 163/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2023, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da **CONTRATADA**:

- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- Entregar o objeto do contrato, no Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações

estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;

f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:

f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;

f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade

g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:

g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;

g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;

i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;

j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;

l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 1.079.550,00 (um milhão setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco do Brasil, Agência nº 0158-9, Conta Corrente nº 71348-1.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Órgão/Unidade – 03.05.05; 03.06.06; 03.08.08; 03.09.09; 03.10.10; 03.11.11; 03.12.12; 03.14.14
Atividade – 2010; 2013; 2020; 2026; 2038; 4022; 4013; 2053; 2043; 2061; 2083; 2082; 2080; 2077;
2095
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 17040000; 1500000; 15001001; 15001002; 16600000; 16610000;

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores: **Sr. GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO** e **Sr. JOSEILTON ALVES DOS SANTOS** designado(a)s e devidamente autorizados(a) pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 047/2023 de 17 de janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 202/2023

27
8 701

produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

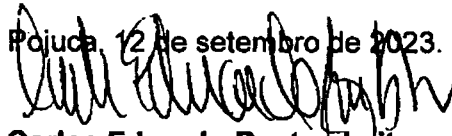
§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

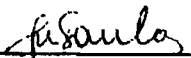
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 12 de setembro de 2023.

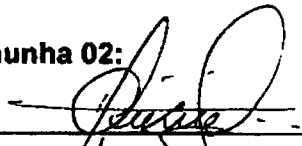

Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE



Evanildo de Jesus Santos
J&S PNEUS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 01:


Nome: f. Paulo
RG: 29.523.582

Testemunha 02:


Nome: U. Santos
RG: 43.030.23


Ariane da Silva dos Santos
Gerente de Contratos

CONFERE COM ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J&S PNEUS LTDA**
CNPJ: **29.030.649/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:47:59 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **889A.1FAA.2CC4.B1B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**Autenticidade
de internet**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Certificados



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº:  20243487033

RAZÃO SOCIAL J&S PNEUS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 144.613.263	CNPJ 29.030.649/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Autenticidade
de internet

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Arlan Pereira dos Santos
Gerente



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 3675/2024.

11111111

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: J&S PNEUS LTDA	C.G.A 935729	C.N.P.J 29.030.649/0001-37	
Endereço: AV JURACY MAGALHAES, Nº SN			
Bairro: JURACY MAGALHAES	CEP: 48040210	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 27/06/2024

Certidão valida até: 25/09/2024

Identificador Web: 172200.3675.20240627.S40.788173
www.alagoinhas.ba.gov.br

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Álvaro Pereira dos Santos
Chefe de Seção

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.030.649/0001-37
Razão Social: J E S PNEUS LTDA
Endereço: AV JURACY MAGALHAES SN / JURACY MAGALHAES / ALAGOINHAS / BA / 48040-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703345008790786

Informação obtida em 27/08/2024 10:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticidade
de internet

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J&S PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.030.649/0001-37
Certidão nº: 56525637/2024
Expedição: 16/08/2024, às 11:51:34
Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J&S PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.030.649/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
no internet

Arlan Pereira dos Santos
Secretaria de Contratos



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 221/2024 – SEGAD

Pojuca, 23 de Agosto de 2024.

Ao Financeiro

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 202-2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo Prazo (03 meses) e 25% do valor do Contrato Nº 202-2023**, representando o montante de R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com a cujo objeto é o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).

CULTURA – R\$ 5.316,00

ECONÔMICO – R\$ 50.282,00

SOCIAL – R\$ 7.877,00

EDUCAÇÃO – R\$ 95.798,50

SEFAZ – R\$ 892,00

ADMINISTRAÇÃO – R\$ 10.469,00

SAÚDE – R\$ 19.444,00

SERVIÇO PÚBLICO – R\$ 79.809,00

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1236 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2038.30.15000000
Unidade Orçamentária	03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ
Ação	2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE CULT, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

37.507,68

Valor da Reserva

5.316,00

Saldo Atual

32.191,68

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 484.902.965-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1237 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

SILAS COSTA DE CARVALHO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2095.30.17200000
Unidade Orçamentária 03.14.14 - SEC. DESENVOLV. ECONÓMICO
Ação 2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FED - Lei nº 478/1997

Saldo Anterior da Dotação

63.731,00

Valor da Reserva

50.282,00

Saldo Atual

13.449,00


Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024



SILAS COSTA DE CARVALHO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF 484.902.965-53



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO
CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1238 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2077.30.15000000
Unidade Orçamentária	03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Ação	2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

12.413,55

Valor da Reserva

7.877,00

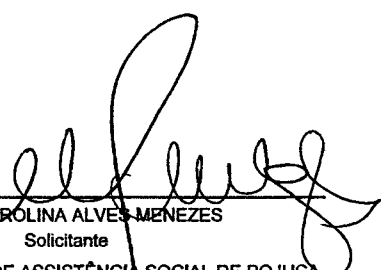
Saldo Atual

4.536,55


Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024



 MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
 Solicitante
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA



 ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
 Responsável
 CPF: 484.902.965-53

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO**Nº: 1239 / 2024****Data da Reserva**

26/08/2024

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

MARIA ISABEL DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2026.30.150010011001
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.026 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Saldo Anterior da Dotação

121.837,34

Valor da Reserva

95.798,50

Saldo Atual

26.038,84

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024

MARIA ISABEL DOS SANTOS

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável

CPF: 484.902.965-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1240 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2013.30.15000000
Unidade Orçamentária 03.06.06 - SEC MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ
Ação 2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DA FAZENDA-TRIBUTOS
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

1.306,00

Valor da Reserva

892,00

Saldo Atual

414,00


Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024



 ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
 Solicitante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



 ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
 Responsável
 CPF: 484.902.965-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1241 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2010.30.17200000
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FPD Lei 0 470/1997

Saldo Anterior da Dotação

37.947,07

Valor da Reserva

10.469,00

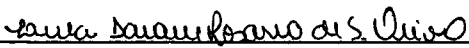
Saldo Atual


27.478,07

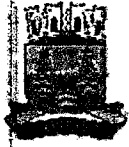
Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024


 LEILA DAIANE ROSÁRIO DE S. OLIVEIRA
 Solicitante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA


 ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
 Responsável
 CPF: 484.902.965-53



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1242 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2043.30.150010021002
Unidade Orçamentária	03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação	2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

3.660,08

Valor da Reserva

3.000,00

Saldo Atual

660,08

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável

CPF: 484.902.965-53



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1243 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

328.226,43

Valor da Reserva

16.444,00

Saldo Atual

311.782,43

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 484.902.965-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 1244 / 2024

Data da Reserva

26/08/2024

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUCAS JOSÉ ABREU GUIMARÃES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2061.30.17200000

Unidade Orçamentária 03.11.11 - SEC MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Ação 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FED - Lei 9.478/1997

Saldo Anterior da Dotação

111.915,31

Valor da Reserva

79.809,00

Saldo Atual

32.106,31

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE PRAZO DE 03(TRES) MESES E DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 202/2023 PARA FORNECIMENTO PNEUS NOVOS(1ª VIDA), PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMERA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DESTA, CONF, CI Nº 221/2024.

POJUCA, em 26 de agosto de 2024

LUCAS JOSÉ ABREU GUIMARÃES
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERFINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 444.902.965-53



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 222/2024 – SEGAD

Pojuca, 27 de Agosto de 2024.

Ao JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 202-2023

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo Prazo (03 meses) e 25% do valor do Contrato Nº 202-2023, representando o montante de R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com a cujo objeto é o fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, LOTES 01, 02 e 03 (UM, DOIS E TRÊS).

O Contrato Nº 202-2023, que tem como objeto o fornecimento de pneus novos (1ª vida), protetores de câmara de ar e câmaras de ar, para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, foi celebrado inicialmente com base em uma estimativa de consumo e demanda.

Contudo, ao longo da execução do Contrato, foi constatado que o saldo financeiro disponível é insuficiente para cobrir as necessidades reais da frota, especialmente considerando o aumento da demanda por manutenção dos veículos. Esse aumento foi resultado de fatores imprevistos, como maior utilização da frota e necessidade de substituição antecipada de pneus e acessórios, o que tornou necessário a extensão do prazo contratual por mais 03 (três) meses, bem como a suplementação de 25% do valor original do Contrato.

Dessa forma, a realização do aditivo no valor de R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados e evitar a interrupção das atividades essenciais desempenhadas pelas Secretarias Municipais.



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Portanto, visando assegurar a manutenção adequada da frota e o pleno atendimento das necessidades operacionais do Município, solicitamos a Celebração do Aditivo Contratual, conforme previsto na Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
Leila Daiane Rosário De Santana Oliveira
Secretária Municipal de Gestão
Administrativa

Secretária Mun. De Gestão Administrativa

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca/BA, 28 de agosto de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de análise de Aditivo ao Contrato nº 202/2023 – J&S Pneus EIRELI

Ementa: Solicitação de aditivo. Prazo e Valor. Contrato de nº 202/2023. Fornecimento de pneus novos (1º vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmaras de ar. Lotes 01, 02 e 03. Previsão Legal. Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93. **Pelo deferimento.**

I- DOS FATOS

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de aditivação de prazo e valor ao Contrato nº 202/2023 relativo ao fornecimento de pneus novos (1º vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para atender a frota de veículos oficiais das Secretarias deste Município, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 222/2024 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa endereçada a esta Assessoria, solicitando aditamento de prazo por mais 03 (três) meses e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato com a justificativa de que o saldo financeiro é insuficiente para cobrir as necessidades da frota, especialmente considerando o aumento da demanda por manutenção dos veículos.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

II- DO DIREITO

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante à necessidade do aumento de demanda.

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Athton Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

II.1 DO ADITIVO DE 25% - ART. 65, §1º, LEI 8.666/93

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende esta assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

Primus, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratada, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade do Secretário solicitante, a fim de atender as demandas necessárias para a segurança do objeto contratual realizado. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser “aditado” está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado. Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pelo Secretário Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, fornecimento de pneus novos (1º vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para atender a frota de veículos oficiais das Secretarias deste Município, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

A legislação em vigência, para o assunto em análise, a teor do art. 65, inciso I, b, §1º, da Lei 8.666/93, assevera que o limite de acréscimo é de 25% do valor total do contrato, o qual totaliza a importância de **R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agência Pública de Direito
OAB/BA 45.168
Assessoria Jurídica

Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

Vejamos a regra ínsita do artigo 65 da Lei de Licitações.

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n

Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de acréscimo de quantitativo ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*.

II.2 - DO ADITIVO DE PRAZO - ART. 57, CAPUT, LEI 8.666/93 - EXISTÊNCIA DE SALDO FINANCEIRO

Em relação à extensão prazal, considerando o extrato financeiro de listagem de empenhos não pagos, fornecido pela Secretaria da Fazenda, informando que o contrato ainda possui saldo no valor de **R\$ 103.770,00 (cento e três mil e setecentos e setenta reais)**, depreende-se que ainda há recursos financeiros à disposição da Secretaria.

Contudo, não obstante a existência de saldo, certamente o pedido de aditivo se dá por eventual comprometimento dos recursos ainda disponíveis, e, para se evitar comprometimento no fornecimento, é que o aditivo fora requerido.

Sobre o tema estudemos a regra esculpida na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Abelton Pinhon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos de Almeida
Prefeitura Mun. de Pojuca
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

Neste particular, por força da demanda da Secretaria da pasta, formaliza-se a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **por mais 03 (três) meses**, a iniciar-se em **12/09/2024 a 12/12/2024**.

III - DAS CERTIDÕES

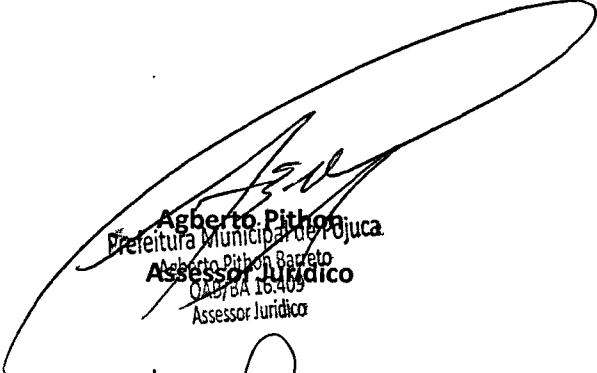
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

III – CONCLUSÃO

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93, somos **pelo deferimento** da prorrogação do prazo do contrato, por mais 03 (três) meses, a iniciar-se em **12/09/2024 a 12/12/2024**, bem como o acréscimo de **25%** ao valor inicial do pacto o qual totaliza a importância de **R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor, bem como tome as providências a Secretaria de Gestão Administrativa **para deflagrar nova licitação**.

É o opinativo, *s.m.j.*



Agberto Python
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR – FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (1º VIDA), NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, LOTES 01, 02 E 03 (UM, DOIS E TRÊS) - CONTRATO Nº 202/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023- EMPRESA J&S PNEUS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **J&S PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.030.649/0001-37, situado na Av. Juracy Magalhães, s/n, no Município de Alagoinhas-BA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Evanildo de Jesus Santos, inscrito no CPF sob o nº 725.533.595-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de pneus novos (1º vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para atender a frota de veículos oficiais das Secretarias deste Município, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 055/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo e Valor - Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 202/2023, por mais 03 (três) meses, a vigor de **12/09/2024 a 12/12/2024**, bem como o acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.05.05, 03.09.09, 03.14.14, 03.12.12, 03.08.08, 03.06.06, 03.10.10, 03.11.11

- Projeto/Atividade: 2.010, 2013, 2020, 2.038, 2.095, 2.077, 4022, 4013, 2053, 2083, 2082, 2080, 2.026, 2.013, 2.043, 2.061

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

- Fontes: 15000000, 17200000, 15001001, 17040000, 15001002, 16600000, 16610000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, caput c/c Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo e valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 30 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

J&S PNEUS EIRELI

CONTRATADA - REP. SR. EVANILDO DE JESUS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 202/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto – Fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, Lotes 01, 02 e três (um, dois e três).

Contratada - J&S PNEUS EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência - a viger de 19/09/2024 a 12/12/2024.

Pojuca/BA, 30 de agosto de 2024.

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
30/08/2024
Alcides de Jesus
Prefeitura Municipal de Pojuca
Função: Secretário
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Objeto – Fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, Lotes 01, 02 e três (um, dois e três).

Contratada - J&S PNEUS EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência - a vigor de 19/09/2024 a 12/12/2024.

Pojuca/BA, 30 de agosto de 2024.

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

30/08/2024

Alexandre Redouças
Prefeitura Municipal de Pojuca

Alexandre Redouças
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO
CONTRATO Nº. 202/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto – Fornecimento de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, protetores de câmara de ar e câmara de ar para atender a frota de veículos oficiais das diversas Secretarias deste Município, Lotês 01, 02 e três (um, dois e três).

Contratada - J&S PNEUS EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput c/c Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

ONDE LÊ-SE

Vigência - a viger de 19/09/2024 a 12/12/2024.

LEIA-SE

Vigência - a viger de 12/09/2024 a 12/12/2024.

Pojuca/BA, 30 de agosto de 2024.

Leila DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0054

Conforme parecer jurídico anexo aos
autos do processo

Mariana Romão
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 30 de agosto 2024

Mariana Romão

Prefeitura Mun. de Pojuca
Marian Ramonda Aves Pena
Controladora Geral